



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

FOLHA Nº 1000/BO OFICIAL
DE 05 DE 12 DE 1980
PAGINA Nº 08

LEI Nº. 449, DE 01 DE Dezembro DE 1980.

Denomina bairro e ruas da cidade e dá outras providências.

O Interventor do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro "LOTEAMENTO JOSÉ FELICIANO", um terreno de propriedade do Sr. José Feliciano da Silva, situado na cidade de Sapé-Pb., limitando-se ao norte com o Matadouro Público, ao sul com a rua Epitácio Pessoa, ao leste com o Bairro Nova Descoberta e ao oeste com a rua Augusto Vieira.

Art. 2º - As ruas existentes no terreno de que trata o artigo 1º, denominar-se-ão:

PARÁGRAFO 1º - Jusseline Kubatchek de Oliveira, a que fica localizada nas quadras A e B;

PARÁGRAFO 2º - João Feliciano da Silva, a que fica situada nas quadras C e D;

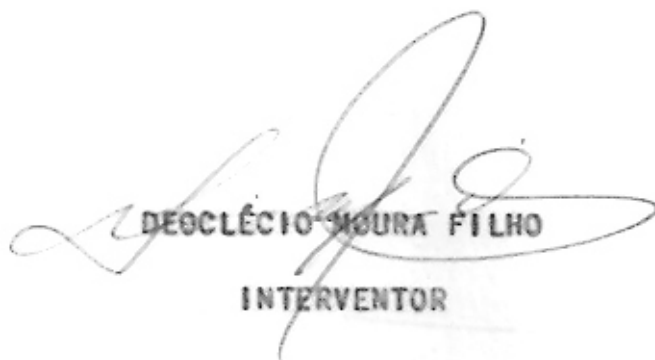
PARÁGRAFO 3º - Maria Francisca da Silva, a que fica localizada nas quadras E e F.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Gabinete do Interventor do Município de Sapé, em 01
de Dezembro de 1980.


DEOCLÉCIO MOURA FILHO
INTERVENTOR